Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.846, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13 08 A 23 08
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica

Funcionário - Mat. 07.13978-0

Declara de utilidade pública a Associação Umbuzeiro do Distrito de Bate-pé.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Umbuzeiro do Distrito de Bate-Pé, sociedade cível, sem fins lucrativos, situada na Praça do Mercado, nº 114, Município de Vitória da Conquista, Ata de constituição registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 8.254 – AC/6, protocolo 42.479, datado de 20 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 13 de agosto de 2012.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PGM
José Carlos Melo Miranda